



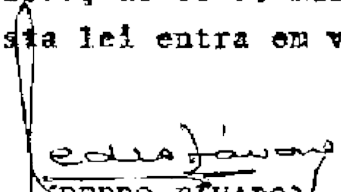
17
AB

LEI Nº 2300, DE 10 DE MAIO DE 1978

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado - de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 1978, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - É tornada insubsistente a lei municipal nº 2049, de 05 de fevereiro de 1974, ficando expressamente restaurada a lei municipal nº 1677, de 06 de março de 1970.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.


(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

tdc